



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

FUNPREVE – Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Esperança. Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais.

Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, julgam-se legal o ato concessivo e correto o cálculo de proventos elaborado pela origem.

ACÓRDÃO AC2-TC-00273/2018

1. PROCESSO TC Nº: 01869/17

2. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA

2.1. – APOSENTANDO(A):

2.1.1.- NOME: LUIS DA SILVA

2.1.2.- QUALIFICAÇÃO: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº **1302, lotado na Secretaria de Obras do Município de Esperança.**

2.2. – DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 27.12.2016

2.3. – DATA DA PUBLICAÇÃO 02.01.2017

2.4. – AUTORIDADE EMITENTE: Presidente do FUNPREVE

3.RELATÓRIO DA AUDITORIA: Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de servidor legalmente apto ao benefício, entendendo corretos os dados de tempo de serviço e o cálculo de proventos feito pela origem.

4.PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: conforme parecer escrito, pela LEGALIDADE da aposentadoria do Sr. **LUIS DA SILVA, bem como a concessão de registro ao ato aposentatório (fls. 24 e 25)**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor, **LUIS DA SILVA**, matrícula **Nº 1302**, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

João Pessoa, 06 de março 2018

mgd

Assinado 20 de Março de 2018 às 10:20



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 19 de Março de 2018 às 19:36



Cons. Arnóbio Alves Viana
RELATOR

Assinado 23 de Março de 2018 às 11:50



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO